

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL**CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.260/2021 – Recurso Administrativo, ROP 25/2021, item 3.1.11.1, de 17/12/2021, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: William Waissman

CPF: 754.XXX.XXX-04

Processo: 25351.912029/2020-39

Expediente: 4272699/21-1 (Datavisa); 1632787 (SEI)

Área: CPROC/GGREG

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 30/2021](#), realizada em 25/8/2021, item 2.4.01. [Aresto nº 1.451](#), de 25/8/2021, publicado no DOU nº 162, de 26/8/2021.
- [SJO nº 37/2021](#), realizada em 27/10/2021, item 3.4.01.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a necessidade de reposição ao erário pelo recorrente, nos valores já determinados a depender da forma de pagamento da dívida, nos termos do voto do relator – [Voto nº 143/2021/SEI/DIRE1/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a), em 28/12/2021, às 09:31,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1723026** e o código CRC **7661FB22**.

Referência: Processo nº 25351.930191/2021-10

SEI nº 1723026